



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 025ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 024ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de março de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600643-84.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Araiões – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Em face dos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Araiões, por suposta condição de inelegibilidade da então candidata a prefeita – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 12ª Zona Eleitoral de Araiões)

Recorridos: Luciana Marão Félix, Bernardo Bernardino Almeida

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Interessado: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT

Advogada: Dra. Karlla Safyra de Sousa Figueiredo – OAB/MA 22.548

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Revisora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Pedido de vista da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, após o voto do relator, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, extinguindo o processo sem resolução de mérito; e do voto divergente do Juiz Ronaldo Desterro, dando provimento ao recurso para cassar o mandato dos recorridos. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e o Juiz André Bogéa Pereira Santos acompanharam o voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelos recorridos.

02. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600644-69.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Araiões – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Em face dos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Araisões, por suposta condição de inelegibilidade da então candidata a prefeita – Eleições 2020)

Recorrente: Valéria Cristina Pimentel Leal

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Recorridos: Luciana Marão Félix, Bernardo Bernardino Almeida, Coligação “Certeza de um futuro melhor”

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Interessado: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Dra. Karlla Safyra de Sousa Figueiredo – OAB/MA 22.548

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Revisora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Pedido de vista da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, após o voto do relator, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, extinguindo o processo sem resolução de mérito; e do voto divergente do Juiz Ronaldo Desterro, dando provimento ao recurso para cassar o mandato dos recorridos. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e o Juiz André Bogéa Pereira Santos acompanharam o voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentações orais dos advogados Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, pela recorrente; e Luís Eduardo Franco Bouéres, pelos recorridos.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600202-37.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Aparecida Costa Coelho

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Erlren Passos Guimarães – OAB/MA 20.209

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas e a devolução ao erário de R\$ 2.414,03 (dois mil quatrocentos e catorze reais e três centavos), mas cassando a multa aplicada, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600365-42.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Senador La Rocque – 58ª Zona Eleitoral de João Lisboa

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT – Eleições 2020)

Recorrente: Francisco Alves Carneiro

Advogados: Drs. Rodrigo Pires Castelo Branco Neto – OAB/MA 19.061, Daniel Lopes de Oliveira Silva – OAB/MA 15.548, Valteval Silva Sousa – OAB/MA 14.590, Nelcilene Lima Pessoa Barbosa – OAB/MA 16.616

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto

da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600183-55.2020.6.10.0026 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Carolina - 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT - Eleições 2020)

Recorrente: Sanna Stefane de Macedo Moura

Advogado: Dr. Iub Favero Nathasje - OAB/MA 11.083

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600505-20.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru-Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito e vice-prefeito pelo Solidariedade – Eleições 2020)

Recorrente: Benedito Carlos Bezerra Cardoso

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Interessado: Raimundo Nonato de Amorim Júnior

Advogados: Drs. Betânia Bezerra Cardoso - OAB/MA 8.237, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Cristiana Martins Carvalho Lima - OAB/MA 12.291

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600510-79.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Humberto de Campos - 32ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito e vice pelo Partido Democratas – DEM - Eleições 2020)

1º Recorrente: Luís Fernando Silva dos Santos

Advogado: Dr. Francisco Edison Vasconcelos Júnior – OAB/MA 18.023

2º Recorrente: Moisés Coutinho da Silva

Advogado: Dr. Carlos Victor Santos Malheiros – OAB/MA 17.685

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas e reduzir para R\$ 12.171,49 (doze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0000083-38.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

1º Interessado: Cláudio José Trinchão Santos

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

2º Interessado: Antônio de Pádua Cortez Moreira Júnior

Advogado: Dr. Antônio de Pádua Cortez Moreira Júnior – OAB/MA 7.261

3ºs Interessados: Edilázio Gomes da Silva Júnior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

4º Interessado: Franklin Magno Silva Pacheco

Advogada: Dra. Liz Cristina de Melo Brito – OAB/MA 3.790

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento de R\$ 791.974,82 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600337-11.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Filomena do Maranhão – 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de campanha de partido político – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogado: Dr. Antônio Joabe Bonfim Rodrigues – OAB/MA 7.948

Interessados: Antônio Marcos Lima Bandeira, Jean Parreão de Matos

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600645-91.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santo Amaro do Maranhão – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas - PP – Eleições 2020)

Recorrente: Frank Antonio dos Santos da Cruz

Advogado: Dr. Herbert Celani da Silva – OAB/MA 11.026

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, e reduzir o valor da multa aplicada para R\$ 476,92 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600025-79.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Humberto de Campos – 32ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos – Pode – Eleições 2012)

Recorrente: Raimundo Nonato Ramos Rosa

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600681-06.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Chapadinha – 42ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT – Eleições 2020)

Recorrente: Oberdan Galvão da Silva

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo o recolhimento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600285-20.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político, consistente na distribuição de terrenos públicos a líderes religiosos da cidade, em troca de apoio político – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa – OAB/MA 8.425

Recorridos: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pela relatora para a sessão das 15 horas do dia 18 de abril.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600290-42.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político, ajuizada em desfavor dos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Penalva - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa - OAB/MA 8.425

Recorridos: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pela relatora para a sessão das 15 horas do dia 18 de abril.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600249-47.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Liberal – PSL - Eleições 2020)

Recorrente: Juarez Medeiros Sobrinho

Advogados: Drs. Sebastião Moreira Maranhão Neto - OAB/MA 6.297, Carlos José Luna Dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7.452, José Helias Sekeff do Lago – OAB/MA 7.744, Emanuelle de Jesus Pinto Martins – OAB/MA 9.754, Frederico de Sousa Almeida Duarte – OAB/MA 11.681, Nadir Maria de Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600458-88.2020.6.10.0095 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bom Jesus das Selvas - 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Vanice Silva Alves

Advogado: Dr. Fernando Lopes Rodrigues – OAB/MA 20.350

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular os atos processuais posteriores ao parecer conclusivo e determinar a intimação da candidata para se manifestar sobre a referida irregularidade, fixando o prazo de 60 (sessenta dias) para processamento no juízo de origem, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 05/04/2022, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/04/2022, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 05/04/2022, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 05/04/2022, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/04/2022, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/04/2022, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2022, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1593345** e o código CRC **E84A1E9C**.

0003485-39.2022.6.27.8000	1593345v2
---------------------------	-----------